



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 007/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

“CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso IV da Lei Municipal Nº 1032 de 06 de Dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 699 – Transferências FUNDEB – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 169

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R\$ 49.976,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

(quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais com vinte e dois centavos), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular

Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0699(169)Aplicações Diretas.....R\$ 49.976,22

Total **R\$ 49.976,22**

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2º destina-se a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados na conta corrente nº. 14.783-4 do Banco do Brasil, Agência 778-1, FUNDEB, correspondente ao saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 13 de janeiro de 2017.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de janeiro de 2017.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças